



LEI Nº 3.071, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Denomina como “Praça da Paz” a praça pública localizada na Quadra 1.206 Sul, no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Praça da Paz” a praça pública localizada na Quadra 1.206 Sul, no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 195/2023, de autoria do Vereador Eudes Assis).